



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Garanhuns
Divisão de Pesquisa
Curso de Pós-graduação em Educação Intercultural Indígena-Quilombola
Antirracista
EDITAL CGAR/IFPE Nº 16, 10 de JULHO de 2023 - RETIFICADO EM 19º DE
AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INTERCULTURAL
INDÍGENA-QUILOMBOLA ANTIRRACISTA DO CAMPUS GARANHUNS**

2ª LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO/A CANDIDATO/A	OBSERVAÇÃO
28.	EDGREYCE BEZERRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO/A	6,0	Desempate de acordo o com o item 10.2.4

Observações a candidata

Os candidatos devem enviar o arquivo em anexo preenchido juntamente com a documentação citada no Edital no período previsto para o email

documentos.matricula@garanhuns.ifpe.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no Item I do Edital EDITAL CGAR/IFPE Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023 RETIFICADO EM 1º DE AGOSTO DE 2023.

11.2 No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);

- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível acompanhada do original);
- g) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Graduação (cópia legível acompanhada do original) reconhecido pelo MEC, ou devidamente revalidados no Brasil, no caso de curso superior realizado no exterior.
- h) Histórico Acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de Curso Superior de Graduação;

11.3 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará a sua imediata desclassificação.

11.4 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

11.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados (as) deverão consultar o sítio

<https://www.ifpe.edu.br/campus/garanhuns> ou entrar em contato com a Divisão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Garanhuns para tomar conhecimento das possíveis reclassificações através do telefone (87)99810-0567 ou do e-mail pos.antirracista@garanhuns.ifpe.edu.br.

11.6 Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

Garanhuns, 09 de outubro de 2023

Comissão de Edital (Portaria IFPE nº 686 de 28 de junho de 2023)